



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.610, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera a [Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021](#), que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“ PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.05.05	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
		Manutenção do Ensino Superior	<p>O presente Projeto/Atividade tem por finalidade auxiliar estudantes do Ensino Universitário com despesas de custeio no valor total de R\$ 165.410,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) com o transporte no período de Junho à Dezembro/2022:</p> <p>Total de 175 alunos para a cidade de Alfenas, no valor do auxílio de R\$ 110,00, totalizando a despesa em R\$ 19.250,00 mensal.</p> <p>Total de 21 alunos para a cidade de Muzambinho, no valor do auxílio de R\$ 130,00, totalizando a despesa em R\$ 2.730,00 mensal.</p> <p>Total de 11 alunos para a cidade de Guaxupé, no valor do auxílio de R\$ 150,00, totalizando a despesa em R\$</p>	165.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			1.650,00 mensal. Total Geral Mensal: R\$ 23.630,00. Total Geral Anual: R\$ 165.410,00. OBSERVAÇÃO: Os meses de março à maio/2022 já estão sendo pagos com recursos do orçamento vigente.	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral